



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO**

**PREGÃO TRADICIONAL Nº 025/2022**

**(Processo Administrativo nº 23086.010458/2022-93 )**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	407136	AMOLADOR MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 131 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRIADA-IMANTADA,CABO BRANCO,AÇÃO ANTIMICROBIANA, COMPRIMENTO LÂMINA: 356 MM, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	UNIDADE	2	R\$ 135,29	R\$ 270,58
2	485588	ASSADEIRA LISA. CONTÉM 1 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: MEDIDA DO FUNDO: 58X70 CM LARGURA: 58 CM COMPRIMENTO: 70 CM PROFUNDIDADE: 3 CM MATERIAL: FLANDRES.	UNIDADE	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
3	330740	ASSADEIRA PARA PÃO DE HAMBURGUER. CARACTERÍSTICAS: 20 CAVIDADES; QUADRO DE ALUMÍNIO.MATERIAL ALUMINIO 1,00 MM; SISTEMA DE MONTAGEM DO QUADRO COM ACABAMENTO DESENVOLVIDO EM ALUMINIO COM REFORÇO (FECHAMENTO) SOLDADO; SISTEMA DE MONTAGEM DAS CANECAS REPUXADAS. CANECAS EMBUTIDAS NO QUADRO SOLDADA; TAMANHO: 58X70; TAMANHO DA CANECA: 11X2,5 CM (DIAMETRO X ALTURA); QUANTIDADE CANECAS: 20.	UNIDADE	2	R\$ 174,82	R\$ 349,64
4	465490	ASSADEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: ESTEIRA PARA ASSAR PÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO DA ASSADEIRA DE TELA DE ALUMÍNIO PERFURADA. KIT COM 20 UNIDADES.	KIT	1	R\$ 1.012,68	R\$ 1.012,68
5	326594	BACIA COM ALÇA PROFISSIONAL 80 L. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA: 33,5 CM; DIÂMETRO: 73 CM; PESO: 2,165KG; COR: BRANCA.	UNIDADE	5	R\$ 131,44	R\$ 657,20
6	367126	BALDE EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LITRO EM LITRO. CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNIDADE	8	R\$ 116,05	R\$ 928,40
7	253711	BALDE EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LITRO EM LITRO.CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADE	8	R\$ 47,22	R\$ 377,76
8	415534	BALDE- CAPACIDADE 15 LITROS; GRADUADO A CADA LITRO; 100% INOX; COM ALÇA DE AÇO.	UNIDADE	6	R\$ 141,46	R\$ 848,76
9	294602	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA	UNIDADE	25	R\$ 74,15	R\$ 1.853,75
10	442305	BANDEJA METÁLICA- MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 50 CM. LARGURA: 40 CM. ALTURA: 6 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA.	UNIDADE	4	R\$ 92,36	R\$ 369,44
11	482925	BOWLS PLÁSTICOS 5 PEÇAS COM TAMPA .BACIA MULTIUSO. CONSTITUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. LIVRE DE BPA. CAPACIDADE: 1 DE 10,8 LITROS; 1 DE 6 LITROS; 1 DE 2,8 LITROS; 1 DE 1,1 LITROS E 1 DE 0,5 LITROS.	KIT	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
12	473509	CAIXA EMPILHÁVEL. MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM. COR: BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA 26 CM X ALTURA 17 CM X COMPRIMENTO: 57 CM.	UNIDADE	54	R\$ 74,30	R\$ 4.012,20
13	453438	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 15,0 L, DEVE POSSUIR GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM BASES LARGAS, QUE PERMITEM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS. CAPACIDADE: 15000 ML. DIMENSÕES POR PEÇA: 40 X 27 X 23 CM	UNIDADE	32	R\$ 53,53	R\$ 1.712,96
14	455066	CAIXA PLÁSTICA - TIPO CAIXA ORGANIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. COMPRIMENTO 450 CM, LARGURA 320 CM, ALTURA 280 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS. CAPACIDADE 29 L.	UNIDADE	5	R\$ 75,86	R\$ 379,30
15	466016	CAIXA PLÁSTICA - TIPO: CAIXA ORGANIZADORA.	UNIDADE	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00

		MATERIAL:POLIPROPILENO. COR: CRISTAL. COMPRIMENTO: 380 CM, LARGURA: 29 CM, ALTURA:185 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL.				
16	338808	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PRÓ PRODUZIDA 100% EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS: EMPILHÁVEIS, PODEM SER UTILIZADAS NO FREEZER; ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 44X64X27CM; CAPACIDADE: 60 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 94,36	R\$ 1.887,20
17	370149	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS: EMPILHÁVEIS, PODEM SER UTILIZADAS NO FREEZER; PRODUZIDAS 100% EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 25 LITROS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 35CM E ALTURA 18 CM.	UNIDADE	20	R\$ 76,03	R\$ 1.520,60
18	108898	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI UTILIZADA PARA ARMAZENAR, TRANSPORTAR. MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 555 X 340 X 310MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA DE 50 LITROS, CAPACIDADE CARGA DE 30KG, UNIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 68,15	R\$ 3.407,50
19	416057	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA MÍNIMA DE 37CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L	UNIDADE	52	R\$ 109,05	R\$ 5.670,60
20	455069	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 63 CM, LARGURA: 45 CM, ALTURA: 40 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 78 L.	UNIDADE	12	R\$ 99,04	R\$ 1.188,48
21	397208	COLHER DO TIPO INDUSTRIAL, MATERIAL: NYLON, COMPRIMENTO: 59,5 CM; LARGURA DA PÁ: 10,40 CM. FABRICADA EM NYLON ATÓXICO, RESISTENTE A 180°C.	UNIDADE	8	R\$ 56,42	R\$ 451,36
22	240321	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40	R\$ 31,86	R\$ 1.274,40
23	482925	CONJUNTO DE POTE PLÁSTICO QUADRADO EM 10 PEÇAS. PERMITE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. LIVRE DE BPA. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO. SENDO: 1 POTE GRANDE DE 4 LITROS, 3 POTES MÉDIOS DE 450 ML E 6 POTES PEQUENOS DE 270 ML.	KIT	2	R\$ 47,76	R\$ 95,52
24	442704	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 350 ML, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA,SUCO,REFRIGERANTE. CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 28,83	R\$ 172,98
25	347019	CUBA DUPLA 40X60 E 40CM DE PROFUNDIDADE. AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304, LIGA 18.8 ESPESSURA DE 1,2MM. SOLDA INOX, SISTEMA TIG, INERTE A RESÍDUOS E ACABAMENTO POLIDO. BASE ESTILO MÃO FRANCESA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	2	R\$ 754,20	R\$ 1.508,40
26	463157	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 45,16	R\$ 316,12
27	150439	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FILEIRAS	UNIDADE	5	R\$ 25,97	R\$ 129,85
28	365570	EBULIDOR, COMPRIMENTO 37, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127, POTÊNCIA 2.000, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO AQUECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 45,17	R\$ 135,51
29	460863	ELEMENTO FILTRANTE - MATERIAL: POLIPROPILENO, LISO, DE ENCAIXE. ALTURA: 9.3/4" .TEMPERATURA MÁXIMA: 45 °C. CAPACIDADE FILTRAGEM: 5 MICRA. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III. APLICAÇÃO: PRÉ-FILTRO.	UNIDADE	5	R\$ 39,14	R\$ 195,70
30	468503	ESPÁTULA DE SILICONE E CABO EM POLIPROPILENO. PONTA FLEXÍVEL, DOBRÁVEL, NÃO RETÉM CHEIRO NEM SABOR, PODE SER LAVADO EM MÁQUINA LAVA-LOUÇAS. COR: LARANJA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXLXA): 24,5 X 5 X 2 CM	UNIDADE	4	R\$ 25,72	R\$ 102,88
31	372154	ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 100MM E CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	1	R\$ 33,21	R\$ 33,21
32	372154	ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 60MM E CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
33	372154	ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 80MM E CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	1	R\$ 29,61	R\$ 29,61
34	341533	ESPÁTULA PLÁSTICA MEIA LUA . PÃO DURO SEM CABO. BASE: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 9 CM; ALTURA: 0,3 CM.	UNIDADE	2	R\$ 21,67	R\$ 43,34
35	331886	ESPÁTULA PRÁTICA PARA CONFEITAR, RASPAR, CORTAR, ORGANIZAR, DIVIDIR MASSAS, COM RÉGUA MEDIDORA DE 15 CM, RESISTENTE À TEMPERATURA, MATERIAL AÇO INOX.	UNIDADE	3	R\$ 16,35	R\$ 49,05
36	331886	ESPÁTULA RASPADORA FLEXÍVEL. UTILIZAÇÃO: CONFEITARIA 17X12 CM. MATERIAL POLIETILENO.	UNIDADE	12	R\$ 17,06	R\$ 204,72
37	421336	FILME PVC, ROLO PLÁSTICO ESTICÁVEL, USO DOMÉSTICO, PARA PROTEGER E PRESERVAR ALIMENTOS DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 28CM COMPRIMENTO 30 METROS.	ROLO	24	R\$ 9,20	R\$ 220,80
38	437716	FILTRO PARA MÁQUINA DE GELO CARVÃO ATIVADO. FILTRO COM CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA PARA A MAIORIA DOS ÁCIDOS, ÁLCOOL, AMÔNIA, ÓLEOS,	UNIDADE	2	R\$ 107,24	R\$ 214,48

		SOLUÇÕES DE PLANTIO E MUITOS OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS QUANDO USADOS EM OUTRAS ATIVIDADES. SISTEMA COM UMA VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, NA TAMPA DO FILTRO. ALTURA: 31 CM, DIÂMETRO: 11,5 CM, CONEXÃO ENTRADA E SAÍDA: 3/4 TAMPA E CORPO BRANCO ACOMPANHA FILTRO DE CV ATIVADO EM BLOCO, DE 5 MICRAS (CV EM BLOCO/CV BLOCK). VAZÃO: 360 L/H. VIDA ÚTIL (ELEMENTO FILTRANTE) 6.000 L. CONTEM 1 CARÇAÇA BRANCA 1 TAMPA COM DESPRESSURIZADOR DE AR 1 REFIL CBC10. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE GELO MARCA EVEREST, MODELO EGE-300M, JÁ ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM.				
39	237708	FORMA PARA QUEIJO.FORMA PLÁSTICA REDONDA COM FUNDO EM TELA, PARA QUEIJO MINAS FRESAL DE 500G, MEDIDAS INTERNAS DE 102MM DE DIÂMETRO X 119MM DE ALTURA	UNIDADE	40	R\$ 23,71	R\$ 948,40
40	449833	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 1 PARA PÃO. ESPESSURA DE 1,0 MM. MATERIAL: ALUMÍNIO, COM BORDAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS DA FORMA: COMPRIMENTO DE 22 CM, PROFUNDIDADE DE 11 CM E ALTURA DE 4,5 CM.	UNIDADE	70	R\$ 18,09	R\$ 1.266,30
41	390393	GANCHO EM S PARA CARNES EM AÇOUGUES, FRIGORÍFICOS E COZINHAS EM GERAL. MATERIAL: INOX; COMPRIMENTO: 15,0 CM; ESPESSURA: ¼; ESPAÇO: 4,5 CM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PACOTE	6	R\$ 59,18	R\$ 355,08
42	390393	GANCHOS PARA DESOSSA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM PLÁSTICO; . TAMANHO DO GANCHO: G COMPRIMENTO TOTAL: 19 CM COMPRIMENTO DO GANCHO: 16,5 CM TAMANHO DO CABO: 14 CM PESO: 127G.	UNIDADE	12	R\$ 29,80	R\$ 357,60
43	455619	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA SERVE A JATO	UNIDADE	4	R\$ 132,48	R\$ 529,92
44	428286	JARRA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 1 L. APLICAÇÃO: COPA E COZINHA.	UNIDADE	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
45	471268	JOGO DE FACAS COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO CONTENDO 9 PEÇAS. SENDO: 1 FACA PARA CHURRASCO/ FRUTAS 5"; 1 FACA PARA TORNEAR 3" ; 1 FACA PARA LEGUMES E FRUTAS 3"; 1 FACA PARA PÃO 7"; 1 FACA PARA DESOSSAR 5"; 1 FACA CHEF 7"; 1 FACA PARA TOMATE 5"; 1 CUTELO 5"; 1FACA SANTOKU 5".	KIT	1	R\$ 69,03	R\$ 69,03
46	236649	KIT 3 BACIAS + 1 BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO. CONTÉM: 1 BACIA DE 35 LITROS 1 BACIA DE 25 LITROS 1 BACIA DE 15 LITROS 1 BALDE DE 10 LITROS.	KIT	1	R\$ 77,27	R\$ 77,27
47	283440	KIT CONFEITEIRO CONTENDO 35 PEÇAS. CONTENDO: 24- BICOS DE CONFEITEIRO EM AÇO INOX; 1 ADAPTADOR/ACLOPADOR PARA BICOS; 1 ADAPTADOR/ACLOPADOR PARA MANGA DUPLA; 1 MANGA PROFISSIONAL REUTILIZÁVEL CONFEITAR, NA COR AZUL; 1 MANGA DUPLA PARA DOIS RECEHEIOS; 2 PRENDEDORES MANGA; 2 BAILARINAS/BASE PARA ROSAS, 1 FUNIL RECHEIO, 1 ESCOVINHA PARA LIMPEZA; 1 ESTOJOP DE TAMPA ACRILICO.	KIT	1	R\$ 45,23	R\$ 45,23
48	453796	KIT DE FACAS. COMPOSTO POR 4 FACAS, SENDO: 1 FACA CURVA ESTREITA; 1 FACA REFILE AÉREO RETA LARGA; 1 FACA TRIANGULAR LARGA; 1 FACA TRIANGULAR LARGA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CABOS ERGONÔMICOS E INJETADOS EM POLIPROPILENO. ACABAMENTO POLIDO DA LÂMINA. LIGA DE AÇO ESPECIAL, COM ALTA DUREZA. CERTIFICAÇÃO NSF. PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NOS CABOS.	KIT	3	R\$ 315,23	R\$ 945,69
49	283440	KIT PARA CONFEITARIA E MANUSEIO DE MASSA DE PÃO CONTENDO 7 ESPATULAS, SENDO 2 TRIANGULARES, 2 MEIA LUA, 2 QUATROS FUNCOES E 1 TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADAS EM PLASTICO DE ENGENHARIA ULTRA RESISTENTE.	KIT	1	R\$ 21,40	R\$ 21,40
50	304749	LUSTRA MÓVEIS - COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE,SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA - FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
51	271722	LUVA MANTA TÉRMICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHO: 35 CM, SUPORTA 350 GRAUS DE TEMPERATURA. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	PAR	2	R\$ 35,63	R\$ 71,26
52	449374	PAPEL ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 30 CM. APRESENTAÇÃO ROLO.	UNIDADE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
53	469586	PASTILHA DE DESINFECÇÃO USADA PARA SANITIZAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA DA MARCA ELGA PURELAB OPTION Q ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM.	UNIDADE	4	R\$ 379,83	R\$ 1.519,32
54	455599	PINCEL PARA USO CULINÁRIO. COMPOSIÇÃO EM SILICONE. TAMANHO APROXIMADO DE 26,5 CM E PESO APROXIMADO DE 70G.	UNIDADE	2	R\$ 13,99	R\$ 27,98
55	389414	REFIL DE ELEMENTO FILTRANTE - APLICAÇÃO: FILTRO PONTO DE USO 9.3/4". MATERIAL: CARVÃO ATIVADO. COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: POLIPROPILENO E CARVÃO. CAPACIDADE FILTRAGEM: 5 MICRA, CLASSE III. REDUÇÃO DE CLORO: CLASSE I. VAZÃO: 120 L/H. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C MÍNIMO / 50°C MÁXIMO. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 19,6 KPA MÍNIMO/392 KPA MÁXIMO.	UNIDADE	5	R\$ 45,54	R\$ 227,70
56	150831	TANQUE PIA EM AÇO INOX COM ESPELHO E CUBA . TIPO DE AÇO: AISI 201. MEDIDAS APROXIMADAS: TANQUE PIA: COMPRIMENTO: 100 CM.	UNIDADE	2	R\$ 2.545,94	R\$ 5.091,88

		LARGURA: 75 CM. ALTURA: 90 CM. DIMENSÕES DA CUBA: COMPRIMENTO: 92 CM, LARGURA: 71 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. ESPELHO FRONTÃO: 10 CM. ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO: 1 MM.				
57	443808	XÍCARA - MATERIAL: PORCELANA. TIPO: CAFÉ. COR: BRANCA. CAPACIDADE: 270 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 46.159,63</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, prorrogável nas hipóteses do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.3. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PAC/2022, de acordo com o disposto no art. 5º, alínea I a IX, da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.4. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. **O conteúdo do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.**

3.3. **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço não será aplicado, pois em decorrência da necessidade imperiosa dos itens para as atividades da UFVJM, a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada. Além disso, foi possível definir previamente o quantitativo demandado. Dessa forma, não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável as hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.**

3.4. **As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.**

3.4.1. **As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).**

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica..

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. **Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.**

5.2.1. **Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.**

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço e condições:

- Para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,52,53,54,55,56 e 57, a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK, na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba - CEP 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- Para os itens 9,10,13,19,20,26 e 27, a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unai, na cidade de Unai/MG: Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, CEP 38623-899, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.
- Para o item 50, a entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Teófilo Otoni, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

6.2. **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.**

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e

pelo que segue:

- 6.3.1. **O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;**
- 6.3.2. **Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**
- 6.3.3. **Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;**
- 6.3.4. **Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.**
- 6.3.5. **Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.**

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. **Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.**

6.6. **Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

6.7. **Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.**

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =		
----------	-----	--	--

	( 6 / 100 )	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda apresentada, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa**:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem "IV" deste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
16. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4. Valores unitários: conforme tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item ou por lote, conforme estipulado na tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 46.159,63** conforme total do item 1.1.
- 17.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**
18. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM.

**APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar - IN 40/2020 DC (doc. SEI [0787725](#))**

Diamantina, 20 de julho de 2022.

GISELLE PEREIRA CARDOSO  
Docente

CRISTIAN SOALHEIRO DE FREITAS  
Assistente em Administração

AMANDA KOCH ANDRADE FARINA  
Assistente em Administração





Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Cardoso, Docente**, em 22/07/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Soalheiro De Freitas, Assistente em Administração**, em 22/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Koch Andrade Farina, Chefe de Divisão**, em 25/07/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0790298** e o código CRC **97FB10FD**.

Referência: Processo nº 23086.010458/2022-93

SEI nº 0790298

Criado por [amanda.koch](#), versão 2 por [amanda.koch](#) em 19/07/2022 15:11:17.